



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Presidente Lucena, Nº 7150 – Bairro: Rosas, Estância Velha/ RS, Cep: 93602-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74, Inscrição Estadual nº 042/0086072, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 031/2025 firmada em 14/03/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias de Cultura e Educação na realização de eventos esportivos desenvolvidos nas mais diversas modalidades que fazem parte do calendário anual e também os eventos desenvolvidos em parceria com a mesma, bem como dar assistência aos trabalhos desenvolvidos pela escolinha de desporto Deusimar da Silva Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 031/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2026 à 14/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

2. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



3. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.

Vila Rica MT, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
CNPJ.: 02.441.945/0001-74
Contratada